



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 129/2023-PROGESP

Boa Vista - RR, de 22 de Maio de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a Retificação do Edital nº 124/2023-PROGESP de 17 de maio de 2023 conforme abaixo:

Item 2 - Onde se lê:

Quadro 23

Centro: Centro de Educação – CEDUC		SETOR: LEDUCARR		
Área de Atuação: Geografia humana e física, metodologias do ensino de geografia.				
Pré-Requisitos: Graduação em Geografia				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: LEDUCARR	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Item 2 – Leia-se

Quadro 23

Centro: Centro de Educação – CEDUC		SETOR: LEDUCARR		
Área de Atuação: Geografia humana e física, metodologias do ensino de geografia.				
Pré-Requisitos: Graduação em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: LEDUCARR	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Prof. Dr^a. Daniele da Costa Cunha Borges Rosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoa



Emitido em 22/05/2023

EDITAL Nº 375/2023 - PROGESP (11.84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 08:44)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGESP (11.84)
Matrícula: 3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **375**
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **e0022b1752**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 128/2023-PROGESP

Boa Vista - RR, de 22 de Maio de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a Retificação do Edital nº 124/2023-PROGESP de 17 de maio de 2023 conforme abaixo:

EXCLUIR do Item 02:

Quadro 7

Centro: Centro de Comunicação, Letras e Artes - CCLA.		SETOR: Coordenação do curso de Letras-Libras - CCLB		
Área de Atuação: Estudos da Tradução e Interpretação, Tradução e Interpretação em Língua de Sinais.				
Pré-Requisitos: Graduação em Letras-Libras, Letras, Estudos da Tradução ou Áreas afins.				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: CCLB/CCLA	Vagas: 02	Limite aprovados 11

EXCLUIR do Anexo II os seguintes pontos de prova

Quadro 07 - Estudos da Tradução e Interpretação, Tradução e Interpretação em Língua de Sinais – CCLB/CCLA.

1. Teorias de tradução e da interpretação e Língua de Sinais;
2. Tradução e interpretação da Libras em contextos educacionais
3. História da Tradução e da Interpretação;
4. Formação de tradutores e intérpretes de Língua de Sinais
5. Aspectos linguísticos da Libras e da Língua Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBRES, Neiva de Aquino; RODRIGUES, Carlos Henrique; NASCIMENTO, Vinícius (org.). **Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais:** Contextos profissionais, formativos e políticos. 1. ed. – Florianópolis, SC : Editora Insular, 2022.

PEREIRA, Maria Cristina Pires. **Profissionalização e Formação de Intérpretes de Libras.** Revista da Feneis. Rio de Janeiro, ano III, n. 18, 2003.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



FERREIRA-BRITO, L. **Por uma gramática das línguas de sinais.** Tempo Brasileiro. UFRJ. Rio de Janeiro, 1995.

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez:** sobre ensinar e aprender a LIBRAS. São Paulo: parábola editorial, 2012

KELMAN, Celeste. Azulay.; TUXI dos Santos, P. **Intérprete educacional ou professor?** A atuação profissional do intérprete de língua de sinais no ensino de Ciências. In: Paulo Salles; Ricardo Gauche. (Org.). Educação Científica, Inclusão Social e Acessibilidade. Goiania: Cãnone, 2011, v. .p.79-104.

LACERDA , Cristina Broglia Feitosa. **Intérprete de LIBRAS:** em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. v. 1. 95p

LACERDA , Cristina Broglia Feitosa. **O intérprete educacional de língua de sinais no ensino fundamental:** refletindo sobre limites e possibilidades. In: LODI, A C B e outros (orgs.) Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. p.120- 128.

MAGALHÃES JR., Ewandro. **Sua majestade, o intérprete:** o fascinante mundo da tradução simultânea. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

QUADROS, Ronice Muller de. **O tradutor intérprete de língua de sinais e língua portuguesa.** Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC. SEESP, 2004.

QUADROS, Ronice; KARNOPP, Lodenir. **Língua de Sinais Brasileira:** Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Prof. Dr^a. Daniele da Costa Cunha Borges Rosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoa



Emitido em 22/05/2023

EDITAL Nº 374/2023 - PROGESP (11.84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 08:44)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGESP (11.84)
Matrícula: 3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **374**
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **6b26f2f826**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 124/2023-PROGESP

Boa Vista - RR, 17 de Maio de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Decreto nº 7.485/2011, que dispõe sobre a constituição de banco de Professor-Equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação e regulamenta a admissão de Professor Substituto de que trata o inciso IV do artigo 2º da Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro 1993; Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003; Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011; Decreto n. 9.739/19; Portaria - MEC nº 243 de 03 de março de 2011, no que couber, torna público a realização do processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da comissão organizadora do processo seletivo, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2 O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é www.concursos.ufrr.br, opção **Edital 124/2023– processo seletivo simplificado - Professor Substituto** que, doravante, neste Edital, será referenciado como “sítio eletrônico do concurso”.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo seletivo simplificado, no sítio eletrônico indicado no subitem 1.2, e no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, da realização das provas e da divulgação dos seus resultados.

1.4. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Boa Vista-Roraima**.

1.5 As provas serão realizadas em **Boa Vista – Roraima**.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Edital;

Anexo II – Pontos para Prova Escrita; e

Anexo III – Critérios de avaliação da Prova Escrita e Análise Curricular;

1.7. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo simplificado será feito pelos seguintes canais:

i. E-mail: progespufr2020@gmail.com – indicando o nº do Edital no assunto; e

ii. Comissão organizadora do processo seletivo, localizada no Campus do Paricarana – Av. cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista –RR, no prédio da REITORIA, na Pró reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, com funcionamento de segunda- feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado e pontos facultativos decretados pelo Reitor da Universidade, no horário de 08:30 às 11: 30 horas.

2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, REMUNERAÇÃO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS.

Quadro 1

Centro: Centro de ciencias adminsitrativas e econômicas - CADECON		SETOR: Departamento de secretariado executivo - DSEX		
Área de Atuação: Informatica para Secretariado				
Pré-Requisitos: Graduação em Secretariado Executivo (Bracharelado)				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: DSEX	Vagas: 01	Limite aprovados 06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 2

Centro: Centro de ciencias adminsitrativas e econômicas - CADECON		Departamento de secretariado executivo - DSEX		
Área de Atuação: Inglês para Secretariado.				
Pré-Requisitos: Graduação em Letras-Inglês (licenciatura) ou em Secretariado Executivo (bacharelado).				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: DSEX	Vagas: 01	Limite aprovados: 06

Quadro 3

Centro: Centro de ciencias adminsitrativas e econômicas - CADECON		SETOR: Departamento do curso de Administração - DADM		
Área de Atuação: Administração				
Pré-Requisitos: Bacharelado em Administração				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: DADM	Vagas: 01	Limite aprovados: 06

Quadro 4

Centro: Centro de Ciências Humanas - CCH.		SETOR: Coordenação do curso de Relações Internacionais - CRI		
Área de Atuação: Relações Internacionais				
Pré-Requisitos: Graduação em Relações Internacionais				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: CRI	Vagas: 01	Limite aprovados: 06

Quadro 5

Centro: Centro de Ciências Agrárias - CCA		SETOR: Coordenação do curso de medicina Veterinária - CCMEDVET		
Área de Atuação: Fisiologia e Fisiopatologia da Reprodução Animal				
Pré-Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: Campus Cauamé - CCMEDVET	Vagas: 01	Limite aprovados: 06

Quadro 6

Centro: Centro de Ciências Agrárias - CCA		SETOR: Coordenação do curso de medicina Veterinária		
Área de Atuação: Semiologia e clínica de ruminantes, equinos e suínos. Doenças parasitárias				
Pré-Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária.				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: Campus Cauamé - CCMEDVET	Vagas: 01	Limite aprovados: 06

Quadro 7

Centro: Centro de Comunicação, Letras e Artes - CCLA.		SETOR: Coordenação do curso de Letras-Libras - CCLB		
Área de Atuação: Estudos da Tradução e Interpretação, Tradução e Interpretação em Língua de Sinais.				
Pré-Requisitos: Graduação em Letras-Libras, Letras, Estudos da Tradução ou Áreas afins.				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: CCLB/CCLA	Vagas: 02	Limite aprovados: 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 8

Centro: Instituto de Geociências - IGEO		SETOR: Coordenação do curso de Geologia - CCGEOLO		
Área de Atuação: Geologia Geral, Geologia Regional, Sensores remotos e Geomorfologia.				
Pré-Requisitos: Bacharel em Geologia				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: CCGEOLO	Vagas: 02	Limite aprovados 11

Quadro 9

Centro: Instituto de Geociências - IGEO		SETOR: Departamento do curso de Geografia- DGEO		
Área de Atuação: Estudos regionais e populacionais				
Pré-Requisitos: Graduação em Geografia				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: DGEO	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 10

Centro: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT		SETOR: Departamento do curso de Engenharia Civil - DEEC		
Área de Atuação: Estruturas, Hidráulica, Construção Civil e Transportes.				
Pré-Requisitos: Bacharel em Engenharia Civil				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: DEEC/CCT	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 11

Centro: Centro de Ciências da Saúde - CCS		SETOR: Coordenação do curso de Enfermagem - CCENF		
Área de Atuação: Enfermagem Geral				
Pré-Requisitos: Bacharelado em Enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: CCENF/CCS	Vagas: 03	Limite aprovados 17

Quadro 12

Centro: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT		SETOR: Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CCAU		
Área de Atuação: Ciências Sociais Aplicadas/Sub Área: Arquitetura e Urbanismo				
Pré-Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins				
Remuneração: R\$ 4.692,37				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: CCAU	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 13

Centro: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT		SETOR: Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CCAU		
Área de Atuação: Teoria e história daArquitetura e do urbanismo; preservação e restauro				
Pré-Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Licenciatura em História com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins				
Remuneração: R\$ 4.692,37				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: CCAU	Vagas: 01	Limite aprovados 06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 14

Centro: Centro de Ciências Agrárias - CCA		SETOR: Departamento de Fitotecnia do Curso de Agronomia - DFIT		
Área de Atuação: Agronomia – Sementes e Silvicultura				
Pré-Requisitos: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: Campus Cauamé - DFIT	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 15

Centro: Centro de Ciências Agrárias - CCA		SETOR: Departamento de Fitotecnia do Curso de Agronomia - DFIT		
Área de Atuação: Agronomia - Olericultura				
Pré-Requisitos: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: Campus Cauamé - DFIT	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 16

Centro: Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR		SETOR: EAGRO/UFRR		
Área de Atuação: Agronomia/Engenharia Agrícola				
Pré-Requisitos: Diploma de graduação em Agronomia (bacharel) ou Diploma de graduação em Engenharia Agrícola (bacharel), devidamente registrados, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: Campus Murupu - EAGRO	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 17

Centro: Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR		SETOR: EAGRO/UFRR		
Área de Atuação: Agronomia/Fitotecnia				
Pré-Requisitos: Diploma de graduação em Agronomia (bacharel) ou Agroecologia (tecnólogo), devidamente registrados, com pós-graduação lato ou stricto sensu, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).				
Remuneração: R\$ 3.924,53				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: Campus Murupu - EAGRO	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 18

Centro: Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR		SETOR: EAGRO/UFRR		
Área de Atuação: Informática				
Pré-Requisitos: Licenciatura em Informática				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: Campus Murupu - EAGRO	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 19

Centro: Centro de Educação – CEDUC		SETOR: LEDUCARR		
Área de Atuação: História				
Pré-Requisitos: Graduação em História, ou em Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais.				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime detrabalho: 40 horas	Lotação: CEDUC- LEDUCARR	Vagas: 01	Limite aprovados 06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quadro 20

Centro: Centro de comunicação, letras e Artes – CCLA.		SETOR: Coordenação do curso de Letras - CCL		
Área de Atuação: Língua inglesa				
Pré-Requisitos: Licenciatura em Letras com habilitação em inglês				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: CCL	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 21

Centro: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.		SETOR: Departamento de matemática - DMAT		
Área de Atuação: Matemática				
Pré-Requisitos: Licenciatura em Matemática ou bacharel em matemática				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: DMAT	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 22

Centro: Centro de Ciências Agrárias - CCA		SETOR: Departamento de zootecnia - DZOO		
Área de Atuação: Bromatologia, Apicultura, Manejo de Fauna Silvestre e Parasitologia Veterinária.				
Pré-Requisitos: Graduação em bacharelado em Zootecnia				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: Campus Cauamé - DZOO	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 23

Centro: Centro de Educação – CEDUC		SETOR: LEDUCARR		
Área de Atuação: Geografia humana e física, metodologias do ensino de geografia.				
Pré-Requisitos: Graduação em Geografia				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: LEDUCARR	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 24

Centro: Colégio de Aplicação - CAP		SETOR: Colégio de Aplicação - CAP		
Área de Atuação: Química				
Pré-Requisitos: Licenciatura em Química				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: CAP	Vagas: 01	Limite aprovados 06

Quadro 25

Centro: Colégio de Aplicação - CAP		SETOR: Colégio de Aplicação - CAP		
Área de Atuação: Pedagogia				
Pré-Requisitos: Licenciatura em pedagogia				
Remuneração: R\$ 3.412,63				
Classe: Professor substituto	Regime de trabalho: 40 horas	Lotação: CAP	Vagas: 01	Limite aprovados 06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- 2.1. As remunerações especificadas no Quadro acima poderão ser acrescidas dos valores do Auxílio Alimentação, Auxílio-transporte, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.
- 2.2. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.
- 2.3. As vagas previstas neste Edital poderão sofrer alterações para maior, dependendo das necessidades da Instituição e de prévia autorização do Ministério da Educação - MEC.
- 2.4. As vagas do presente Edital são para candidatos com o título de graduado conforme formação no quadro do item 2, não havendo possibilidade de progressão por titulação, por falta de amparo legal.
- 2.5. Sobre os valores brutos mensais expressos no campo REMUNERAÇÃO, incidem os descontos legais (PSS, IR e etc.), de conformidade com o Regime de Trabalho.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) Possuir, no mínimo, Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;
- c) **Não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão no Sistema SIAPE inferior a vinte e quatro meses;**
- d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- e) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- g) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- l) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- m) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo simplificado exigir;
- n) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, com base no Art. 37, XVI da Constituição Federal;
- o) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. Serão exigidos apenas dos candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas “g”, “h” e “i” não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea “f” do subitem 3.1.

3.3. O candidato contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.3.1. A inobservância do disposto neste item importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: www.concursos.ufrr.br, no período compreendido das 10 horas do dia 22 de maio de 2023 até às 17 horas do dia 07 de junho de 2023.
- 4.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema de inscrição e efetuar login.
- 4.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do processo seletivo simplificado onde constará o nº do Edital que deverá concorrer, se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova escrita, se possui algum tipo de deficiência e o cargo a que deseja concorrer.
- 4.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.
- 4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, observando o requisito básico dos quadros do item 2, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 e deverá ser paga até o vencimento do boleto gerado dentro do prazo de inscrição.**
- 4.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso previsto no item 4.6.
- 4.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário que será gerado, em até 48 horas, após o preenchimento do Requerimento de Inscrição via Internet, devendo ser pago até a data do vencimento.**
- 4.8.2.1. O candidato terá acesso ao boleto no próprio sistema de inscrições, de forma que não serão enviados boletos por e-mail.**
- 4.8.2.2.** Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo.
- 4.8.2.3.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.
- 4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.8 ou isenção deferida.
- 4.12. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período, a critério da PROGESP.
- 4.13. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas.

4.14. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo.

4.15. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do certame as informações referentes ao horário e ao local de realização da prova escrita (nome do estabelecimento, endereço e sala).

4.16. Caso o candidato constate que há divergências entre as informações obtidas no sítio eletrônico do concurso e o requerimento de inscrição quanto à setorização, ao tipo de vaga e/ou às condições especiais solicitadas, deverá entrar com recurso.

4.16.1. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no requerimento de inscrição.

4.17. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

4.18. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, ou não haja manifestação do candidato no momento da convocação, dentro do prazo estipulado para tal, a PROGESP reserva-se ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme classificação publicada no Edital de Homologação.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.19. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.20. Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.508/18.

4.21. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.22. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.23. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.24. Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição on line:

a) Selecionar “sim” para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e

b) Enviar para o sistema - www.concursos.ufrr.br - o laudo médico PcD em um único arquivo digitalizado, em formato PDF.

4.25. Para comprovação da condição PcD é necessário realizar a digitalização do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.26. O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

4.27. Caso julgue necessário, a Comissão de Avaliação PcD poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar a comparecer para a realização do exame clínico.

4.28. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD.

4.29. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, o candidato será inscrito na ampla concorrência.

4.30. O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD será divulgado no sítio eletrônico, em data especificada no Cronograma.

4.31. Caberá à Comissão de Avaliação da condição de PcD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.32. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar a documentação solicitada no item 4.27, deste edital;
- b) não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos neste edital;
- c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado ou que a imagem digitalizada não esteja legível;
- d) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o laudo clínico original, caso seja convocado pela Comissão de Avaliação.

4.33. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá informar no ato da inscrição.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018:

- a) - Pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) – Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 1.7 e preencher o formulário de isenção eletrônico, no qual indicará o seu Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, no período estabelecido no cronograma do edital para o pedido de isenção (Anexo I).

5.1.2. No período estabelecido para o pedido da isenção, os candidatos doadores de medula óssea deverão enviar, via upload, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufrr.br>, comprovante de que é cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

5.1.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.1.5. O envio da documentação constante dos subitens **5.1.1** e **5.1.2** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFRR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

5.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



5.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo que o pedido deve ser feito exclusivamente no sistema.

5.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no processo seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma Oficial - Anexo I.

6 - DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo simplificado será conduzido por Banca Examinadora será composta de no mínimo 02 (dois) membros

6.2. Fica vedada a indicação de membros para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V – seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI – seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato;

6.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

6.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à PROGESP, abstendo-se de atuar.

6.5 A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

6.6. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

6.7. Será assegurado ao candidato o direito no período estabelecido no cronograma à impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora por meio de exposição de motivos encaminhada à PROGESP em Arquivo único em PDF no sistema: www.concursos.ufrr.br.

6.8. Ocorrendo a impossibilidade de atuação por membro da banca, a comissão de seleção promoverá a alteração da sua composição a qualquer tempo, devendo os candidatos observar as publicações e prazos para enterposição de eventuais recursos de impugnação.



7. DA SELEÇÃO

7.1. A contratação de pessoal, mediante o presente processo seletivo simplificado, compreenderá obrigatoriamente de:

- a) **Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;**
- b) **Prova de Títulos - de caráter classificatório.**

7.2. Para composição da nota da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos.

7.3. O candidato que obtiver **na prova escrita** nota final inferior a 6,00 (seis), calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, sem arredondamentos, estará automaticamente eliminado do certame.

7.4. Caberá recurso do resultado de cada uma das etapas, **no prazo indicado no cronograma ou no Edital de divulgação do resultado.**

7.5. A data de realização da prova escrita está prevista no cronograma – Anexo I deste Edital. A confirmação do horário e o local das provas serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.

7.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as prova, no dia e horário determinados, munido de documento de identidade **original (na forma impressa)**, que bem o identifique, como: carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.6.2. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo, trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio,

7.6.3. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

7.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova escrita sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

7.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

7.8.1. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova, com pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o início da prova.

7.9. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação das provas portando armas, bonés, gorros, lenços e aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio digital, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a Coordenação do Concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

7.10. Não será permitido o ingresso do candidato ao local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.11 O uso de máscara de proteção respiratória é facultativo, e somente poderá ser considerado obrigatório em caso de norma federal, estadual ou municipal posterior a publicação do edital, que trone obrigatório o uso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



7.12. Caso o candidato esteja utilizando máscara de proteção respiratória no dia da prova escrita, para a identificação do candidato, ao adentrar a sala de aplicação da prova, será solicitada a retirada da máscara de proteção respiratória.

7.13. No caso de descarte da máscara de proteção, durante a aplicação da prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de prova.

7.16. Será facultativo ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.17. A UFRR disponibilizará sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.18. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.19. Será eliminado do Processo seletivo o candidato com inscrição deferida que:

- a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) comparecer ao local das provas sem documento de identificação, salvo no caso disposto no item 7.6.2;
- c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, ou deixar a prova em branco, ou escrever menos de 30 linhas, após ter assinado a lista de presença;
- d) identificar-se através de qualquer marcação nas provas escrita,
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, bem como se estes emitirem sinais sonoros ainda que dentro do invólucro;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas provas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- j) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções dos fiscais ou aplicadores das provas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- o) não assinar a frequência;
- p) for surpreendido portando, durante a realização da prova, caneta fabricada em material não transparente;
- q) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- s) descumprir qualquer determinação contida neste edital.

7.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DA PROVA ESCRITA

- 7.21. A Prova Escrita terá como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.
- 7.22. A Prova Escrita será dissertativa e terá início após o término do Sorteio do ponto.
- 7.23.. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de **03 (três) horas** e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo II deste Edital.
- 7.24. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado pelo fiscal antes do início da prova, não havendo possibilidade de ser realizado o sorteio em uma única Sala de aplicação de prova, serão chamados três candidatos (voluntários entre os presentes) de cada sala para presenciarem o sorteio. O fiscal de aplicação de provas determinará o início das mesmas.
- 7.25. Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos: a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.
- 7.26. A partir do momento em que o candidato adentrar na sala, é proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e anotações, independente de se ter iniciado a prova ou não.
- 7.27. A não observação do item anterior acarretará a eliminação do candidato.
- 7.28. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, apenas, do caderno de prova fornecido pela Comissão Organizadora do processo seletivo e caneta preta ou azul, fabricada em material transparente, sendo vedada a utilização de lápis ou outro material.**
- 7.28.1. O caderno de prova será constituído, além da capa, de 5 (cinco) folhas destinadas ao texto definitivo do candidato e de 5 (cinco) cinco folhas para serem utilizadas como rascunho.
- 7.29. As folhas do caderno de prova destinadas ao texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.
- 7.30. A prova escrita deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, frente única.**
- 7.31. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.
- 7.32. Com exceção da capa da prova que conterá o nome completo, código do candidato e as orientações a serem observadas pelos candidatos, as folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.
- 7.33. O código do candidato é gerado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não sendo de conhecimento da banca examinadora, além disso, as provas serão enviadas a banca examinadora sem a capa.
- 7.34. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.
- 7.35. A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. do Anexo III deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.36. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.
- 7.37. Os candidatos aprovados na prova escrita deverão enviar dos dias 12 e 13/07/2023 para o e-mail: progespufrr2020@gmail.com ou entregar na sala da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, pessoalmente ou por seu procurador, em envelope lacrado e identificado com o número do Edital, nome do candidato, classe e área/subárea do processo seletivo, os documentos abaixo relacionados:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- I – cédula oficial de identidade;
- II - diploma da titulação exigida, conforme os quadros no item 2;
- III - Histórico escolar da formação exigida, conforme os quadros no item 2;
- IV – curriculum vitae devidamente comprovado - (*anexar todos os certificados de cursos informados no curriculum*);

7.37.1. Os documentos devem seguir a ordem do Anexo III - Critérios de Avaliação, documentos fora de ordem poderão ser rejeitados e não analisados pela banca.

7.37.2. No caso do candidato optar por enviar a documentação por e-mail, esta deverá estar contida em arquivo único, identificado pelo nome do candidato. Não será considerada para fins de recebimento documentação enviada “EM ANEXO” ao e-mail, toda e qualquer documentação deverá estar contida em link no corpo do e-mail, sendo aceitável apenas link da Plataforma Google Drive.

7.38. Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais das cópias dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

7.39. A não entrega dos documentos nas datas e na forma(s) prevista(s) ou sua entrega incompleta acarretará na não pontuação do currículo, será atribuída nota zero. Considera-se “*entrega incompleta*” a falta de qualquer documento indicado no item 7.37.

7.40. A atribuição de pontuação para a prova de títulos atenderá aos critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

7.41. Só serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades realizadas nos últimos cinco anos pelo candidato, contado da data de publicação do edital.

7.42. Para fins de pontuação referente à titulação acadêmica, só será considerada a titulação mais alta.

7.42.1. No caso de diplomas/certificados emitidos por instituições estrangeiras, só será considerado os que estiverem revalidados ou reconhecidos.

7.43. A nota final do candidato na Prova de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,00;

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,00}{\text{Pontuação Máxima}}$$

8. DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS 15.1. DA NOTA FINAL

8.1. DA NOTA FINAL

8.1.1. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

$$\text{NF} = (\text{Nota da Prova Escrita}) + (\text{Nota da Prova de Títulos})$$

8.1.2. A banca examinadora encaminhará à Comissão Organizadora do Concurso Público o resultado do processo seletivo, na ordem decrescente de pontuação, acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.

8.2. DA CLASSIFICAÇÃO

8.2.1. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- d) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (DecretoLei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e
- e) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

8.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.3.1 Serão homologados os candidatos aprovados e classificados até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/19, alterado pelo decreto n.º 11.211 de 26/09/2022, considerando o número vagas ofertadas previsto no item 2 deste Edital.

8.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados previsto no subitem acima, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

8.3.3. Candidatos inscritos em reserva legal de vagas que forem aprovados terão seus nomes homologados também nas listas específicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será na data estabelecida no cronograma.

9.2 Caberá recurso em face:

- a) do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) da homologação preliminar das inscrições;
- c) do resultado da prova escrita;
- d) do resultado da prova de títulos; e
- e) do resultado preliminar do processo seletivo.

9.3. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, deverão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para www.concursos.ufr.br – na opção “Editais” – “Recursos”.

9.4. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à PROGESP.

9.5. Em caso de recursos contra o resultado da prova de títulos, não serão aceitos novos documentos compondo o recurso. A banca examinadora analisará apenas os documentos entregues dentro do prazo estipulado.

9.6. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, quando solicitado, a:

- a) Cópia exclusiva da sua prova escrita e detalhamento de suas notas;
- b) Detalhamento exclusivo da pontuação da análise de títulos.

9.7. Os itens constantes nas alíneas do item 9.5 dizem respeito somente ao próprio candidato, não podendo ser solicitado documentos de outros candidatos.

9.8. Toda solicitação referente ao item 9.5 deverá ser realizada via e-mail, este que deve conter a identificação do candidato, sua solicitação e, em anexo, um documento oficial e com foto, digitalizado.

9.9. Para cada candidato admitir-se-á um único recurso contra o resultado de cada etapa, desde que devidamente fundamentado e observadas as instâncias de recursos previstas neste edital.

9.10. Serão indeferidos os recursos intempestivo, sem fundamentação, sem identificação, que não observarem a forma e o prazo previstos neste Edital ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

9.11. O recurso deverá vir digitalizado e assinado, tendo, ainda, todas as páginas rubricadas.

9.12. O candidato terá ciência exclusivamente do resultado da análise do recurso por ele impetrado.



9.13. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático para o cargo de Professor Substituto, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRR bem como, a aceitação no Sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

10.2. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

10.2.1. Por término do prazo contratual; ou

10.2.2. Por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10.3. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

10.4. O Contrato do Professor Substituto terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, por conveniência dos Departamentos Didáticos.

10.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União – DOU – e, após, divulgada no sítio eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas duas fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

11.2. As convocações para assinatura de contrato serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no sistema de inscrição.

11.3. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do contrato.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A PROGESP não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada, em qualquer momento da validade do processo seletivo simplificado.

11.5. O candidato Aprovado e Classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá aguardar sua convocação que ocorrerá por meio dos contatos informados na inscrição, e quando convocado deverá comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- a) Cédula de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) Diploma da graduação;
- d) Histórico Escolar da graduação/Pós- graduação exigida para o cargo;
- e) Conta salário;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- h) Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- j) PIS/Pasep;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- k) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
l) Certidão de Quitação Eleitoral.

11.6 O candidato aprovado e classificado que não comparecer dentro do prazo estabelecido na sua convocação pela DARH, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

11.7 Ao assinar o contrato, o candidato deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação do Curso indicada pela DARH.

11.8 O candidato que não apresentar-se imediatamente à coordenação do curso será considerado desistente e será substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.

11.9 Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no item 1 ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital e a nomeação dos membros da banca examinadora, nos dias indicados conforme cronograma (Anexo I).

12.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, que julgará e responderá à impugnação.

12.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 12.1, 12.2 e 12.3.

12.5. O pedido de impugnação será enviado via sistema de inscrições: www.concursos.ufrr.br – na opção “Editais” – “Recursos”.

13 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

13.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

13.2. O candidato com deficiência visual importante ou que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um transcritor disponibilizado pela PROGESP, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

13.2.1. O candidato e o transcritor utilizarão sala exclusiva para realização da prova.

13.3. O candidato com ambliopia deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a folha A3.

13.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

13.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

13.5.1 No caso da solicitação de que trata o subitem 13.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



13.6.O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 13.2 ao 13.5 deste Edital.

13.7. Nos termos da Lei 13.872/2019, a candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá informar no ato da inscrição e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata.

13.7.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

13.7.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

13.7.3. A não presença de um acompanhante poderá impossibilitar a candidata de realizar a prova

13.7.4. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal.

13.7.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

13.7.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

13.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidas provas, detalhamentos de notas de outros candidatos.

14.3. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo simplificado, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

14.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.6. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será incinerada.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

Prof. Dr^a. Daniele da Costa Cunha Borges Rosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Emitido em 17/05/2023

EDITAL Nº 339/2023 - PROGESP (11.84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2023 14:42)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGESP (11.84)
Matrícula: 3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **339**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **eafc40340f**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL Nº 124/2023 – PROGESP

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Impugnação do Edital	18/05/2023	19/05/2023
Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital	22/05/2023	
Inscrições	22/05/2023	07/06/2023
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	22/05/2023	26/05/2023
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	29/05/2023	
Homologação preliminar das inscrições	12/06/2023	
Recurso à homologação preliminar	13/06/2023	14/06/2023
Homologação final das inscrições	15/06/2023	
Divulgação do local e horário da prova escrita	15/06/2023	
Publicação da Banca Examinadora	15/06/2023	
Impugnação da Banca Examinadora	16/06/2023 a 18/06/2023	
Resultado da impugnação da Banca Examinadora	19/06/2023	
Prova Escrita	25/06/2023	
Resultado preliminar da prova escrita	04/07/2023	
Recurso do resultado preliminar da prova escrita	05/07/2023	07/07/2023
Resultado final da prova escrita	11/07/2023	
Entrega da documentação para análise curricular (online ou presencial)	12/07/2023 e 13/07/2023	
Resultado preliminar da análise curricular	19/07/2023	
Período para interposição de Recursos para o resultado preliminar	20/07/2023	21/07/2023
Resultado dos Recursos do resultado preliminar	26/07/2023	
Resultado Final	26/07/2023	

As publicações ocorrerão a partir das 18:00 horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



EDITAL Nº 124/2023 – PROGESP

ANEXO II – PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

Quadro 01 – Informática para secretariado – CADECON/DSEX

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Informática Aplicada ao Secretariado Executivo (uso de computador e aparelhos eletrônicos, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos de escritório);
2. Uso de sistemas e segurança da informação no processamento e gerenciamento de documentos eletrônicos no contexto secretarial;
3. Uso de ferramentas eletrônicas e tecnologias da informação e comunicação no planejamento, organização e controle da gestão secretarial;
4. Tecnologias da informação e comunicação aplicadas nas rotinas secretariais;
5. Correlações entre ferramentas eletrônicas e tecnologias da informação e comunicação com a Legislação do Secretariado Executivo (Leis de regulamentação, Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação de Secretariado Executivo, Código de ética) em ambientes virtuais

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 2 – Inglês para Secretariado – CADECON/DSEX.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA:

1. Uso das estruturas gramaticais específicas da língua inglesa.
2. A estrutura gramatical do texto: parágrafos, período e oração;
3. Leitura, interpretação e tradução de textos nível elementar tratando de interações sociais,
4. Leitura, interpretação e tradução de textos específicos ao mundo dos negócios,
5. Redação das cartas sociais

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 3 – Administração – CADECON/DADM

PONTOS PARA PROVA ESCRITA:

1. Gestão Orçamentária;
2. Administração de Produção
3. Processo Administrativo
4. Planejamento Estratégico
5. Marketing

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 04 – Relações Internacionais – CRI/CCH

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Realismo e Neorrealismo nas Relações Internacionais
2. Liberalismo e Neoliberalismo nas Relações Internacionais;
3. Construtivismo nas Relações Internacionais;
4. Governança Global e Regimes Internacionais
5. Análise de Política Externa

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 05 – Fisiologia e Fisiopatologia da Reprodução Animal – CCMEDVET/CCA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Neuroendocrinologia da reprodução animal
2. Exame andrológico e ginecológico em animais domésticos
3. Tecnologia de sêmen e inseminação artificial
4. Transferência e conservação de embriões
5. Gestação, parto e puerpério.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HAFEZ, E.S., HAFEZ, B. Reprodução animal. Manole, 530 p., 2004.

GONÇALVES, P.B.D., FIGUEIREDO, J.R., FREITAS, V.J.F. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Roca, 340p., 2008

PRESTES, N.C., LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia veterinária. Guanabara Koogan, 211p., 2007.

PINEDA, M.H., DOOLEY, M.P. McDonald's veterinary endocrinology and reproduction. Blackwell, 597, 2003.

AISEN, E. G. Reprodução de ovinos e caprinos. MedVet, 203p., 2008.

BALL, P.J.H. Reprodução em bovinos. 240p., 2006.

GIL, R.V.P. Reprodução equina: manejo de garanhões. Editora Setembro. 2012.

GRUNET, E., BIRGEL, E.H., VALE, W.G. Patologia e clínica dos mamíferos domésticos. Varela, 551 p., 2005.



PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Exame clínico e enfermidades do tudo digestivo e glândulas anexas de equinos
2. Exame clínico e enfermidades do tudo digestivo e glândulas anexas de ruminantes
3. Exame clínico e enfermidades do sistema geniturinário em ruminantes
4. Exame clínico e enfermidades do sistema respiratório em ruminantes
5. Exame clínico e enfermidades do sistema locomotor em equinos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SMITH, B. P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006.

RIET-CORREA et al. Doenças de ruminantes e equinos. 3. ed. São Paulo: Editora Varela. 2007. 532p

HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária–Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p.



Quadro 07 – Estudos da Tradução e Interpretação, Tradução e Interpretação em Língua de Sinais – CCLB/CCLA

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Teorias de tradução e da interpretação e Língua de Sinais;
2. Tradução e interpretação da Libras em contextos educacionais
3. História da Tradução e da Interpretação;
4. Formação de tradutores e intérpretes de Língua de Sinais
5. Aspectos linguísticos da Libras e da Língua Portuguesa

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBRES, Neiva de Aquino; RODRIGUES, Carlos Henrique; NASCIMENTO, Vinícius (org.). **Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais: Contextos profissionais, formativos e políticos**. 1. ed. – Florianópolis, SC : Editora Insular, 2022.

PEREIRA, Maria Cristina Pires. **Profissionalização e Formação de Intérpretes de Libras**. Revista da Feneis. Rio de Janeiro, ano III, n. 18, 2003.

FERREIRA-BRITO, L. **Por uma gramática das línguas de sinais**. Tempo Brasileiro. UFRJ. Rio de Janeiro, 1995.

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a LIBRAS**. São Paulo: parábola editorial, 2012

KELMAN, Celeste. Azulay.; TUXI dos Santos, P. **Intérprete educacional ou professor? A atuação profissional do intérprete de língua de sinais no ensino de Ciências**. In: Paulo Salles; Ricardo Gauche. (Org.). Educação Científica, Inclusão Social e Acessibilidade. Goiania: Cãnone, 2011, v. .p.79-104.

LACERDA , Cristina Broglia Feitosa. **Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. v. 1. 95p

LACERDA , Cristina Broglia Feitosa. **O intérprete educacional de língua de sinais no ensino fundamental: refletindo sobre limites e possibilidades**. In: LODI, A C B e outros (orgs.) Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. p.120- 128.

MAGALHÃES JR., Ewandro. **Sua majestade, o intérprete: o fascinante mundo da tradução simultânea**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

QUADROS, Ronice Muller de. **O tradutor intérprete de língua de sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC. SEESP, 2004.

QUADROS, Ronice; KARNOPP, Lodenir. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 08 – Geologia Geral, Geologia Regional, Sensores remotos e Geomorfologia – CCGEOL/IGEO

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Origem, estrutura e composição do Planeta Terra;
2. Tectônica, Orogênese e epirogênese
3. Processos formadores do relevo
4. Relevo e mudanças climáticas
5. Fundamentos de sensores remotos e fotointerpretação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 09 – Estudos regionais e populacionais – DGEO/IGEO

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Técnicas e Práticas de Geografia Humana;
2. Dinâmicas Populacionais, Migração e Fronteira
3. Região, Regionalização e Desigualdades Regionais no Brasil
4. Agricultura e Uso do Território
5. Globalização e os seus Efeitos no Espaço Geográfico

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 10 – Estruturas, Hidráulica, Construção Civil e Transportes – DECC/CCT.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Estruturas de Madeiras;
2. Estruturas Metálicas
3. Topografia
4. Mecânica Geral
5. Fenômenos de transportes

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 11 – Enfermagem Geral – CCENF/CCS.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Processo e sistematização da assistência de Enfermagem;
2. Humanização e cuidados de Enfermagem no paciente crítico
3. Consulta de Enfermagem na Atenção Básica
4. Cuidados de Enfermagem na Administração de medicamentos
5. Biossegurança e controle de infecção hospitalar

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Princípios da arquitetura bioclimática;
2. Conforto Ambiental aplicado a arquitetura e urbanismo
3. Execução de projetos de instalações prediais de água fria e quente, energia solar
4. Execução de projetos de esgotos sanitários e águas pluvias (ferramenta bim/autocad), combate a incêndio
5. Representação e Linguagem do projeto de arquitetura e urbanismo e etapas do processo de projeto, desde o momento do início do projeto, até o projeto executivo, com ênfase no processo de compatibilização de projetos.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 13 – Teoria e história da Arquitetura e do urbanismo; preservação e restauro – CCAU/CCT.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Arquitetura do Renascimento: o papel dos tratados;
2. Pré-urbanismo e Urbanismo: principais características
3. Preservação, conservação e restauro: características e limites
4. Ciclos econômicos e arquitetura brasileira
5. Crise do modernismo: elementos e agentes

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 14 – Agronomia – Sementes e Silvicultura – DFIT/CCA.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Maturação em Sementes;
2. Germinação em Sementes
3. Dormência em Sementes
4. Plantios florestais – implantação e condução
5. Componentes e alterações morfológicas das plantas lenhosas. O Crescimento primário e secundário das plantas. A formação do lenho

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SEMENTES

CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. **Sementes: ciência, tecnologia e produção**. Jaboticabal, FUNEP, 2000.

FERREIRA, A. G.; BORGUETTI, F. **Germinação: do básico ao aplicado**. EDUSP, 2010.

MARCOS FILHO, J. **Fisiologia de sementes de plantas cultivadas**. Piracicaba. FEALQ, 2005.

SILVICULTURA

SOUZA, A. L.; SOARES, C.P.B. **Florestas Nativas: estrutura, dinâmica e manejo**. Editora UFV. Viçosa, 2012.

PADUA, C. B. V.; CHIARAVALLOTI, R. M. **Silvicultura e biodiversidade**. Rio do Sul, APREMAVI, 2012.

RIBEIRO, N.; MONDLANE E. **Manual de silvicultura tropical**. Maputo, FAO, 2002.



Quadro 15 – Agronomia - Olericultura – DFIT/CCA.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Os fatores Climáticos: Ambiente, genótipo e fenótipo; influência da temperatura; adaptação termoclimática das hortaliças; influência da luz; importância da umidade; calendário de plantio; agroecologia no controle climático,
2. Propagação e implantação da cultura: propagação sexuada; qualidade da semente; escolha da cultivar, aquisição de sementes; produção de mudas em sementeiras, bandejas, copinhos; vivericultura; semeadura em local definitivo; propagação assexuada,
3. Produção segura de hortaliças: boas práticas agrícolas, análise de perigos e pontos críticos de controle e produção integrada,
4. Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável
5. Principais modelos de agricultura sustentável: agricultura biodinâmica; agricultura biológica. agricultura natural, agricultura ecológica sistemas agroflorestais. permacultura, agricultura orgânica; agricultura sintrópica, quintais produtivos e agricultura sustentável

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BORNE, H.R. **Produção de mudas de hortaliças**. Guaíba: Agropecuária, 1999. 189p.
- FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3. ed. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2008.
- EPSTEIN, E. & BLOOM, ARNOLD. Nutrição mineral de planta: princípios e perspectivas. Londrina, Planta, 2006.
- FONTES, P C R **Olericultura: teoria e prática**. UFV, Viçosa. 2005. 1.ed 486p.
- NASCIMENTO, W.M. Tecnologia de sementes de hortaliças. Brasília, Embrapa. 2009.
- ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 110p.
- AQUINO, A.M. M. & ASSIS, R. L. (editores técnicos) Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília, DF. EMBRAPA, 2005
- GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável. 2ed. Porto Alegre: Universidade/Ufrgs, 2001.
- MATTOS, L. (Coordenador) Marco referencial em agroecologia. Brasília- DF: EMBRAPA informação Tecnológica, 2006. 70p.
- PRIMAVESI, O & PRIMAVESI, A.C. Fundamentos ecológicos para o manejo efetivo do ambiente: efetivo do ambiente rural nos trópicos: educação ambiental e produtividade com qualidade ambiental. São Carlos, SP, Embrapa, 2-3.
- SAMBUICHI, R.H.R.A. *organizadores* Política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil: uma trajetória de luta pelo desenvolvimento rural sustentável. Brasília: Ipea, 2017. 463 p.: il.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 16 – Agronomia/Engenharia Agrícola – EAGRO.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Materiais de Construção;
2. Ambiência para os animais: Aspectos Gerais e Específicos;
3. Equipamentos topográficos e suas aplicações;
4. Levantamento topográfico planimétrico: fases de um levantamento; técnicas de levantamento dos pontos de apoio e de detalhes do terreno;
5. Levantamento topográfico altimétrico: altitude e cota; tipos de nivelamento

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 17 – Agronomia/Fitotecnia – EAGRO.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Interações Ecológicas;
2. Leis de Mendel;
3. Métodos de Melhoramento de Plantas Autógamas;
4. Técnicas de Manejo Agroecológico de pragas e doenças;
5. Sistema de produção de hortaliças em ambiente protegido.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quadro 18 – Informática – EAGRO.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

- 1 – O uso do computador na Escola como recurso pedagógico;
- 2 – Fundamentos de banco de dados;
- 3 – Sistemas Operacionais;
- 4 – Instalação, configuração e manipulação de sistemas operacionais;
- 5 – Segurança da informação;

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 19 – História – LEDUCARR/CEDUC.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Educação do campo e a pedagogia da alternância: Desafios e perspectivas na contemporaneidade,
2. Ensino de História e suas perspectivas metodológicas na Educação do Campo,
3. Cultura, identidade e modos de vida dos povos do campo,
4. História do Brasil: do período colonial ao período imperial
5. História do Brasil: o período republicano.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FOERSTE, Erineu; SCHUTZ-FOERSTE, Gerda Margit. (Coord). As origens da pedagogia da alternância no Brasil. Vitória: Espírito Santo. EDUFES, 2012.

GHEDIN, Evandro. Educação do campo: Epistemologia e Práticas. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

MOLINA, Mônica Castagna. Desafios para os Educadores e as Educadoras do Campo. In: KOLLING, Edgar J., CERIOLI, Paulo Ricardo, CALDART, Roseli Salete. Educação do campo: identidade e políticas públicas. Brasília: Articulação Nacional Por Uma Educação do Campo, 2002, caderno 4.

AQUINO, Rubim Santos de Leão et. al. História das Sociedades: das comunidades primitivas às sociedades medievais. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1980.
_____. História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais. 41 ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

GUIMARÃES, Selva. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Papyrus, 2012.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CALDART, Roseli Salete. Educação do Campo: notas para uma análise de percurso. Revista Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 7, n.1, p. 35-64, mar./jun. 2009.

_____. Educação do campo. In: CALDART, Roseli; PEREIR, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro / São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio / Expressão Popular, 2012.

CORREIA, Deyse Morgana das Neves; BATISTA, Maria do Socorro Xavier; BRITO, Rosa Maria de Jesus. Educação do Campo: resistência e afirmação da identidade camponesa. In: Anais 20º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste: Educação, Culturas e Diversidades. Manaus: Valer, 2011.

FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2011.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MOLINA, Mônica Castagna. O Campo da Educação do Campo. In: _____; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo de. Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo. Brasília: Articulação Nacional “Por uma Educação do Campo”, 2004.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: uma história de perdas e danos, um futuro a (re)construir. Estudos Avançados 16 (45), 2002

MARTINS, José de Sousa. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes, 1995



Quadro 20 – Língua Inglesa– CCL/CCLA.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA -

1. Grammar in the EFL classroom
2. Academic Writing
3. Methods and approaches in English Language Teaching
4. English Morphosyntax
5. English and American Literatures

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Observação: A prova escrita deverá ser feita na língua inglesa.



Quadro 21 – Matemática– DMAT/CCT.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Teorema Fundamental do Cálculo: Definições prévias, demonstração, aplicações e exemplos
2. Multiplicadores de Lagrange: Definições prévias, demonstração, aplicações e exemplos;
3. Cônicas (Caso Geral): Classificação e exemplos
4. Teorema do Núcleo e da Imagem: Definições prévias, demonstração, aplicações e exemplos
5. Séries Numéricas: Definições, teoremas, demonstrações e exemplos sobre convergência, convergência absoluta e testes de convergência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lima, Elon Lages. Análise Real, volume 1, 8a. Edição, Coleção Matemática Universitária, IMPA.

Pinto, Diomara & Ferreira M., Maria Cândida. Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis, 3a. Edição, Editora UFRJ;

Boulos, Paulo & De Camargo, Ivan. Geometria Analítica: um tratamento vetorial, 3a. Edição, Makron Books do Brasil Editora Ltda.

Seymour Lipschutz & Marc Lipson. Álgebra Linear, 3a. Edição, Bookman - Coleção Schaum.



Quadro 22 – Bromatologia, Apicultura, Manejo de Fauna Silvestre e Parasitologia Veterinária – DZOO/CCA.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Histórico e importância da apicultura no Brasil. Colméias. Propriedades e tipos de produtos apícolas. Equipamentos e Instalações Apícolas. Manejo de abelhas. Custos de instalação de um apiário.
2. Conceitos e importância da bromatologia. Aspectos gerais sobre coleta e preparo de amostras para análises Determinação da composição centesimal e do valor calórico dos alimentos
3. Avaliações de misturas minerais e de rações comerciais. Métodos de avaliação da digestibilidade dos alimentos. Valor energético, protéico, vitamínico e mineral dos alimentos,
4. Ciclos evolutivos gerais, mecanismos de transmissão e interação entre parasito e hospedeiro e com o meio ambiente. Visão integrada de Parasitologia com outras áreas afins. Estudo de técnicas utilizadas na prevenção e na identificação morfológica dos principais grupos de parasitas (Helmintos, Artrópodes e Protozoários).
5. Fatores que afetam a abundância das espécies silvestres. Fatores que afetam a abundância e distribuição das espécies silvestres. Danos causados por animais silvestres e técnicas de controle populacional. Biodiversidade e produção animal. Espécies silvestres como agentes de controle biológico e como alternativa para a produção animal. Uso sustentado de animais silvestres

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 23 – Geografia humana e física, metodologias do ensino de geografia – LEDUCAR/CEDUC.

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Pedagogia da alternância e interculturalidade no ensino de Geografia na Licenciatura em Educação do Campo.
2. Debate sobre metodologias, pedagogias críticas e ensino de geografia: complementaridades entre Vigotski, Freire e a Pedagogia Histórico-Crítica.
3. Práticas geográficas e interdisciplinaridade na Educação do Campo: conhecendo a escola e o entorno.
4. O capitalismo e a sociedade contemporânea: as diferentes metodologias geográficas e sua aplicação analítica frente a influência do neoliberalismo nos sistemas de ensino.
5. Questão agrária, movimentos sociais e o ensino de Geografia na Educação do Campo em Roraima.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 24 – Química – Colégio de Aplicação - CAP

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Introdução a Química: Surgimento da Química e Leis Ponderais;
2. Grandezas Químicas;
3. Soluções e Propriedades Coligativas;
4. Funções Orgânicas Oxigenadas e Nitrogenadas e reações de adição e substituição;
5. Funções Inorgânicas: Ácido, Base, Sais e Óxidos.

SEM BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quadro 25 – Pedagogia – Colégio de Aplicação - CAP

PONTOS PARA PROVA ESCRITA

1. Educação Inclusiva: os desafios de uma educação para todos.
2. A didática e a avaliação no primeiro ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
3. Alfabetização e letramento nos anos iniciais;
4. Alfabetização científica: caminhos para a formação cidadã nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5. Tecnologias educacionais e o ensino da matemática nos Anos Iniciais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BATISTA, Antônio A. G. Alfabetização e letramento: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2019.

CANDAU, Vera M. Multiculturalismo e educação: desafios para a prática pedagógica. In: Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Maria (Org.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

DEMO, Pedro. Avaliação qualitativa. São Paulo: Cortez, 1991

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 50 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

LORENZETTI, Leonir; DELIZOICOV, Demétrio. Alfabetização científica no contexto das séries iniciais. 2000. 135 f. Dissertação (Mestrado em Educação na área de Educação em Ciência) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

MANTOAN, Maria T. E. INCLUSÃO ESCOLAR: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. SOARES, Magda.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. da S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2011. 160 p.

VALENTE, José Armando. A espiral de aprendizagem e as tecnologias da informação e comunicação: repensando conceitos. In: JOLY, M. C. R. A. (Org). A tecnologia no ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.



EDITAL Nº 124/2023 – PROGESP

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

1. DA PROVA ESCRITA

I - conhecimentos técnicos e científicos, capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

II - capacidade argumentativa, articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III- Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

IV- Forma (uso correto da Língua Portuguesa, com exceção do quadro em que houver a indicação expressa no ANEXO II que a prova deva ser feita em língua estrangeira), com pontuação igual a 1,0 (um vírgula zero) pontos.

2. DA PROVA DE TÍTULOS.

ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1.Doutorado concluído na área requerida pelo Edital.	90 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	80 pontos
3.Mestrado concluído na área requerida pelo Edital.	75 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	70 pontos
5.Especialização concluída na área requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	65 pontos
6. Graduação concluída na área requerida pelo Edital	60 pontos

Será computado apenas o título de maior valor.

ITEM II - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,5 pontos por ano completo *
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área requerida pelo Edital.	0,5 ponto por ano completo *
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *
4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



5. Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,75 pontos por ano completo de atividade *
6. Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	1,0 pontos por ano completo de atividade *
7. Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,25 pontos por ano completo *

*** Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.**

ITEM III – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação
5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/orientação
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	0,5 ponto/orientação
9. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto/orientação
10. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/semestre
11. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre

Nos itens 5 a 9 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações dos últimos 5 anos. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	
Qualis A1	4,0 pontos/artigo
Qualis A2	3,4 pontos/artigo
Qualis B1	2,8 pontos/artigo
Qualis B2	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 ponto/artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Qualis B4	0,6 ponto/artigo
Qualis B5	0,2 ponto/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo
4. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local	0,5 ponto/Evento
7. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1,0 ponto/Evento
8. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/Evento
9. Participação em comissão organizadora de evento científico regional/local	0,25 ponto/Evento
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/Evento
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 ponto/Evento
12. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/Evento
13. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,5 ponto/Evento
14. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos	0,02 ponto/Hora
15. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
16. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1 ponto/participação
17. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local	0,5 ponto/participação
18. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
19. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
20. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto
21. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	4 pontos/ano
22. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
23. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
24. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano
25. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano
26. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



gicas	
27. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação
28. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não-indexadas e outros	0,1 ponto/avaliação

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM V – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
6. Tradução de artigo ou ensaio na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
7. Tradução de capítulo de livro na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
8. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria em áreas específicas do concurso.	4,0 ponto/produtos

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano
3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ano
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/projeto
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição	1 ponto/projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	
6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/projeto
7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ano
8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/projeto
9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos.	0,25 ponto/Curso
10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente.	0,5 ponto/atividade

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/Banca
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada (Máximo de 5 participações) (Alterado pelo Edital nº 042/2014-PROGESP)	1 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	1 pontos/banca
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	1 ponto/Banca
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.